



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ  
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI 795/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Especial no Exercício Financeiro de 2020 e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo indicadas.

Órgão: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 3031 – APOIO AOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS  
Ação/Projeto: 2.182 – ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19)  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Valor Total R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são os caracterizados no § 1º, incisos I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único** - Fica inserido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e respectivamente na Lei Orçamentária Anual de 2020.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, em 30 de junho de 2020.

  
**CLEDIOMAR ANTÔNIO FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal